

## Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº. 041/2022-CM/FA ASSUNTO: Estrada Vicinal. AUTORIA: Ver. Antônio Luiz - PL

## JUSTIFICATIVA:

Com base no Artigo 173 do Regimento Interno desta Douta Casa de Leis, indico a excelentíssima senhora Prefeita, a necessidade urgente de proceder com a recuperação da estrada vicinal entrando na antiga escola Conquista da União, passando pelas propriedades dos senhores Valnir, Divininho, Pedro Piauí, Adárcio, ligando a vicinal do senhor Caué, passando próximo a escola Planalto até a Pimenta I, saindo na estrada que liga a Sede do Município ao Distrito de Bela Vista.

## PROPOSIÇÃO:

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas constitucionais e, considerando o acima justificado propõe na forma regimental a seguinte Indicação:

Art. 1º - Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que proceda com a recuperação da estrada vicinal entrando na antiga escola Conquista da União, passando pelas propriedades dos senhores Valnir, Divininho, Pedro Piauí, Adárcio, ligando a vicinal do senhor Caué, passando próximo a escola Planalto até a Pimenta I, saindo na estrada que liga a Sede do Município ao Distrito de Bela Vista. Ocorre senhora prefeita essa estrada é uma das vias que os caminhões carregados trafegam, transportando a produção de abacaxi, além de ser linha de ônibus escolar, demonstrando assim tamanha importância em recuperá-la o mais rápido possível, afim de evitar preocupação e prejuízos aos moradores e produtores da região.

Art. 2º - Esta Indicação entra em vigor após sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ PEREIRA BARBOSA, Floresta doAraguaia – Estado do Pará, em 28 de março de 2022.

Ver. ANTÔNIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS - PL

Presidente-CM/FA

CAMARA MUNICIPAL

de Florest

CARLOS SERGIO PEREIRA DOS SANTOS EM

Vereador - PL

CLEMILDA PEREIRA CAMPOS

Vereador - PL

CAMARA MUNICIPAL de Floresta do Araguaia TRAMITADO